

EXPEDIDO
Ordem n° 461 / 2026
Em: 08 / 04 / 2026
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
As 10:12 hs. Em 07.04.2026
VISTO

REQUERIMENTO N° 225 /2026
(Do Vereador HÉRLON CABRAL)

APROVADO

Em: 10 / 04 / 2026
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicitando, em caráter de urgência, informações detalhadas acerca do cumprimento da **Lei Federal nº 13.722/18 (LEI LUCAS)**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino.

Dessa forma, requer-se:

- I** – Relação completa das escolas da rede municipal que contam com profissionais devidamente capacitados;
- II** – Quantidade de profissionais capacitados por unidade escolar;
- III** – Informações acerca da periodicidade das capacitações realizadas;
- IV** – Caso existam unidades escolares sem profissionais capacitados, que sejam identificadas, informando-se, ainda, eventual cronograma ou previsão para a devida regularização, considerando a urgência no cumprimento da legislação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo assegurar o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 13.722/18, bem como reforçar a importância da capacitação em primeiros socorros no ambiente escolar.

É sabido que situações emergenciais podem ocorrer a qualquer momento no ambiente escolar, e o preparo adequado dos profissionais da educação pode ser decisivo para a preservação da vida e a integridade física dos alunos.

Dessa forma, a obtenção das informações ora requeridas permitirá a este Poder Legislativo exercer sua função fiscalizadora, além de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à segurança da comunidade escolar.

É O REQUERIMENTO.

Cabedelo-PB, em 7 de abril de 2026.

VEREADOR HÉRLON CABRAL